



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 074/89

Outorga o Título Honorário de Cidadania Sobralense, e dá outras providências.

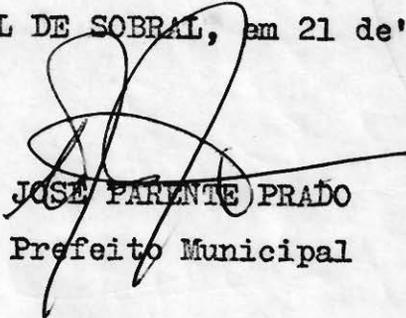
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorário de Cidadania Sobralense, ao Sr. Odésio Cunha, brasileiro, casado, comerciante, natural de Ubajara, residente e domiciliado em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de março de 1989.


JOSE PARENTE PRADO
Prefeito Municipal

lcc.